

Supervisor do Núcleo da Defensoria Pública Especializado em Execução Penal - NUDEP	Flavia Maria de Andrade Lima
Supervisor do Núcleo da Habitação e Moradia	João Lino Fonteles da Silva
Supervisor do Núcleo de Resposta do Réu	Regina Mara Sá Palácio Câmara
Supervisor do Núcleo do Idoso e da defesa dos Portadores de Necessidades Especiais e Deficientes Físicos	Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes
Supervisor das Defensorias de 2º Grau	Ana Cristina Soares de Alencar
Supervisor das Defensorias de Caucaia	Adson Waris Maia
Supervisor das Defensorias do Crato	Gilsandra Novais Feitosa Peixoto
Supervisor das Defensorias de Juazeiro do Norte	Heitor Estrela Gadelha
Supervisor das Defensorias de Maracanaú	Ana Kelly Vieira Nantua Cavalcante
Supervisor das Defensorias de Sobral	Igor Barreto Menezes Pereira
Supervisor do Núcleo do Consumidor	Rebecca Machado de Moreira
Supervisor do Núcleo de Defesa da Mulher - NUDEM	Jeritza Braga Rocha Lopes
Supervisor do Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei (NUAJA)	José Valter de Araújo

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2016

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** as disposições da Lei Estadual nº 15.490, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu nova fonte de receita à Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE e do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro da Instituição e eficiência na gestão dos recursos públicos;

**Considerando** que a Instrução Normativa nº 09/2014 Instituir o Comitê de Gestão Pública e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro – COGAOF da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, com o objetivo de assessorar o Defensor Público Geral na implementação de medidas e ações para melhoria da atividade administrativa, com observância de padrões de eficiência, eficácia, transparência e qualidade da gestão pública e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE e do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP;

**Considerando** a necessidade de consolidar a arrecadação do mês anterior e melhor análise as contas;

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa nº 09/2014, de 19 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º **O COGAOF** reunir-se-á, em caráter ordinário, preferencialmente na segunda quarta-feira do mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, a juízo do Defensor Público Geral, do Coordenador do Comitê, ou por pedido de um de seus membros, motivado por fato relevante.”

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2016.

**Mariana Lobo B. de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado

#### PORTARIA/CORGER/DPGE-CE Nº 001/2016, de 03/02/2016.

ALTERA DATA DO CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2016.

**A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 105, incs. I e IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, os arts. 108, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, o art. 6º da Resolução nº 43/2010-CONSUP e arts. 12 e 14, inc. I, da Resolução nº 72/2013-CONSUP,

**CONSIDERANDO** o ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 002/2016, de 13/01/2016, publicado no Diário da Justiça do Estado de